



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONTRA-RAZÕES**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 29.05.01/2018-SEMS.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação aos recursos administrativos interpostos pelas licitantes: **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA – ME; VAP CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA – EPP**, contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Tabuleiro do Norte/CE, 18 de Julho de 2018. Leydiane Vieira Chagas. Presidente.

**FAZER PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO  
CIRCULAR DIA 19/07/2018  
FATURAR PELA SECRETARIA DE SAÚDE**



Art. 5º Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação terão privativamente as seguintes atribuições:

- I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
- II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;
- V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;
- VI – prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 6º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 2304010/2018.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 29 de junho de 2018.//

**PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES**  
 Prefeito Municipal de Santana do Cariri, CE

**Publicado por:**  
 Samia Maria Braulio Maia  
**Código Identificador:**ECC0517A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2906010**

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, no uso das suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art.1º - Fica designado como **PREGOEIRO**, no âmbito no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE e suas Secretarias, o servidor **ÁLVARO CÂNDIDO FEITOSA, portador do CPF nº 884.757.353-04.**

Parágrafo único – Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo(a) servidor(a) **SÂMIA MARIA BRAULIO MAIA, portadora do CPF 980.561.903-68.**

Art.2º - Ficam designados como membros da **EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro** os servidores abaixo relacionados:

**SÂMIA MARIA BRAULIO MAIA (CPF nº 980.561.903-68)**  
**MICHELE FERREIRA GONÇALVES (CPF nº 605.951.493-67)**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 29 de junho de 2018.//

**PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES**  
 Prefeito Municipal de Santana do Cariri, CE

**Publicado por:**  
 Samia Maria Braulio Maia  
**Código Identificador:**B22E6A7C

**ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
 AVISO DE CONTRA - RAZÕES**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 29.05.01/2018-SEMS.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação aos recursos administrativos interpostos pelas licitantes: **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA – ME; VAP CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA BELJA FLOR LTDA – EPP**, contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tabuleiro do Norte/CE, 18 de Julho de 2018.

**LEYDIANE VIEIRA CHAGAS.**  
 Presidente.

**Publicado por:**  
 Antonio Jean da Silva  
**Código Identificador:**0140D0A6

**ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**GABINETE DO PREFEITO  
 LEI Nº. 2.603, DE 11 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe-se sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Carreiras e Remuneração (PCCR/ Câmara Municipal) dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Iguatu e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**CAPÍTULO I  
 DAS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES**

**Art. 1º - O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores da Câmara Municipal de Iguatu tem como objetivo a eficiência e a evolução da gestão administrativa do Poder Legislativo, bem como a valorização e capacitação do Servidor Público estabelecendo como princípios:**

- I - A adoção das bases iniciais para o ingresso e evolução na carreira profissional junto ao Legislativo Municipal;
- II - A adoção de normas pertinentes ao fluxo de valorização que permita a cada servidor crescimento na carreira aliada ao seu desempenho;

